



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 96/2021

AUTORIA – Vereador Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO – Dispõe sobre as diretrizes que devem ser adotadas para o descarte correto de lixo e resíduos domésticos perfurocortantes no Município de Apucarana, como especifica.

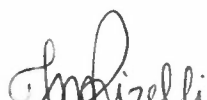
TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 96/2021, de autoria do Vereador Moisés Tavares Domingos, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser adotadas para o descarte correto de lixo e resíduos domésticos perfurocortantes no Município de Apucarana, como especifica.

Somos de PARECER CONTRÁRIO à tramitação do referido projeto de lei, acatando o parecer jurídico, visto que trata-se de matéria de competência do Executivo Municipal, portanto com vício de ilegalidade e inconstitucionalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de setembro de 2021.


Jossueia Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Correia de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE LEI Nº 96/2021

AUTORIA – Vereador Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO – Dispõe sobre as diretrizes que devem ser adotadas para o descarte correto de lixo e resíduos domésticos perfurocortantes no Município de Apucarana, como especifica.

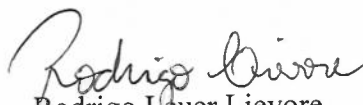
P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Ecologia, Proteção ao Meio Ambiente, Fauna e Flora, o Projeto de Lei nº 96/2021, de autoria do Vereador Moisés Tavares Domingos, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser adotadas para o descarte correto de lixo e resíduos domésticos perfurocortantes no Município de Apucarana, como especifica.

Somos de **PARECER CONTRÁRIO** à tramitação do referido projeto de lei, acatando o parecer jurídico, visto que trata-se de matéria de competência do Executivo Municipal, portanto com vício de ilegalidade e inconstitucionalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de setembro de 2021.


Rodrigo Lauer Lievore
PRESIDENTE


Jossueta Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Antonio Luciano Facchiano
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 96/2021

AUTORIA – Vereador Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO – Dispõe sobre as diretrizes que devem ser adotadas para o descarte correto de lixo e resíduos domésticos perfurocortantes no Município de Apucarana, como especifica.

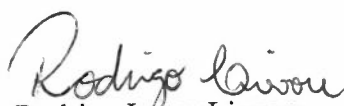
TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 96/2021, de autoria do Vereador Moisés Tavares Domingos, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser adotadas para o descarte correto de lixo e resíduos domésticos perfurocortantes no Município de Apucarana, como especifica.

Somos de PARECER CONTRÁRIO à tramitação do referido projeto de lei, acatando o parecer jurídico, visto que trata-se de matéria de competência do Executivo Municipal, portanto com vício de ilegalidade e inconstitucionalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 16 de setembro de 2021.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO

Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 96/2021

AUTORIA – Vereador Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO – Dispõe sobre as diretrizes que devem ser adotadas para o descarte correto de lixo e resíduos domésticos perfurocortantes no Município de Apucarana, como especifica.

P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Urbanismo e Habitação, o Projeto de Lei nº 96/2021, de autoria do Vereador Moisés Tavares Domingos, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser adotadas para o descarte correto de lixo e resíduos domésticos perfurocortantes no Município de Apucarana, como especifica.

Somos de **PARECER CONTRÁRIO** à tramitação do referido projeto de lei, acatando o parecer jurídico, visto que trata-se de matéria de competência do Executivo Municipal, portanto com vício de ilegalidade e inconstitucionalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de setembro de 2021.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Luciano Facchiano
PRESIDENTE

Antonio Marques da Silva
RELATOR